



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## LEI Nº 2.531, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 006/2022, de 14 de Maio de 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 347.931,70 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

### **Local: 02 01 02 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

|            |                       |   |     |                   |
|------------|-----------------------|---|-----|-------------------|
| Ficha: 915 | 28.846.0009.0003.0000 | Dívidas e Encargos Gerais do Município                                | R\$ | <b>346.930,70</b> |
|            | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |     | F.R.: 0 92 00     |
|            | 92                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício anterior |     |                   |
|            | 200.003               | TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL                                       |     |                   |
| Ficha: 916 | 28.846.0009.0003.0000 | Dívidas e Encargos Gerais do Município                                | R\$ | <b>1,00</b>       |
|            | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |     | F.R.: 0 95 00     |
|            | 95                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS – Exercício anterior  |     |                   |
|            | 110.000               | GERAL   |     |                   |

### **Local: 02 02 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

|            |                       |   |     |                 |
|------------|-----------------------|---|-----|-----------------|
| Ficha: 917 | 09.845.0013.2050.0000 | Manutenção da Compensação Previdenciária    | R\$ | <b>1.000,00</b> |
|            | 3.3.90.86.00          | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA       |     | F.R.: 0 04 00   |
|            | 04                    | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |     |                 |
|            | 622.000               | RPPS-COMPENSAÇÃO PREVID.-PLANO PREVIDENC    |     |                 |

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, serão cobertos com: **R\$ 346.930,70 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos)** de saldo financeiro de Recursos Estaduais do exercício anterior; **R\$ 1,00 (um real)** de saldo financeiro de Recursos Federais do exercício anterior e **R\$ 1.000,00 (mil reais)** provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios da administração indireta.

**Art. 3º** Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

**Art. 4º** Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Piratininga  
MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.531/2022, FLS. 02.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 09 de Maio de 2022.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo